

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(S Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA
-1-

Microfilmado

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO
12575	UM TERRENO	Rua de Colégio, nesta cidade .-		
Mun.	4	CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º Setor
SV	UM TERRENO, situado na Rua de Colégio, nesta cidade, com 9,66 metros de frente, por 200,00 metros de - frente aos fundos, onde mede 21,00 metros de largura, dividindo de um lado com o imóvel (objeto da Ma-/- tricula 12574), de outro com Rui Bartolomeu da Rocha ou sucessores, e nos fundos com as vertentes de - Morro dos Barbosas .-			
5	Antecedentes dominiais	Tps. 85 e 86 desta .-		Continua no verso e nas folhas seguintes

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

FOLHA

-1-

VERSÃO

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8	CANCELAMENTO
PROPRIETÁRIO :- JOSÉ ARAUJO ALVIM, casado com Jacyra Lopes Alvim, funcionário público federal, residente em Santos, SP, à Av. Conselheiro Nébias, nº 814 e - MARIA BENEDITA ARAUJO ALVIM, brasileira, solteira, professora, residente em Santos, SP, à Av. Washington Luiz, nº 405, apto 412 - RES:- Pela inscrição número 314 desta, os proprietários - compreensaram o imóvel a PATROCÍNIO FERREIRA DA SILVA e s/m LOURDES FREIRE DA SILVA, brasileiros, ele correter de imóveis, RG nº 1427122, CIC de casal nº 038797048, ela do - lar, residentes e domiciliadas à rua Rio Acima, nº 820, Riacho Grande, deste Estado - R.1/M. 12.575 - Pela escritura pública de Cessão de Direitos de a os 16/12/1.976, nas Netas de Riacho Grande, Município de e Comarca de São Bernardo de Campo, SP, na importância de Cr\$ 600.000,00 (inclusive outro imóvel), PATROCÍNIO FERREIRA DA SILVA e s/m LOURDES FREIRE DA SILVA (Acima qualificados), Cederam e Transferiram os direitos e obrigações decorrentes do imóvel, a ARMANDO BENEDITO CICCONE, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens com dona Irene Dias Ciccione (C.I. RG nº 3269331), portador da Id. RG nº 1483457 e de CIC de casal nº 033.977.188/72, domicilia-/ dos e residentes à rua Dom Valverde, nº 45, Ipiranga, São Paulo, Capital - Prot. 106.835/201 - São Vicente, 06 de Janeiro de 1.977 - O Escriv. VIDE FOLHAS NUMERO DOIS	 CONTINUA NA FICHA 2- EM BRANCO	 CONTINUA NA FICHA 2- EM BRANCO	 CONTINUA NA FICHA 2- EM BRANCO	Av.3/- Pela escritura pública (Vide R.2), em virtude da venda definitiva do imóvel, foi autorizado o cancelamento do compromisso inscrito - sob nº 314 no livro 4 e - da cessão objeto do R.1 - Prot. 155.176 / 333 - S.Vicente, 11/02/1980 - O Escriv.

Segue na folha n.º

2

NELSON LOBO
OFICIAL

MATRICULA
12.575

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.016 de 31/12/1973)

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
	R.2/- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 22 de novembro de 1.979, nas Notas do 5º Cartório de Santos, SP, na importância de Cr\$ 1.000,00, sob o nº 1.000, os proprietários Jose Araujo Alvim, e mulher e Maria Benedita Araujo Alvim, venderam o imóvel a ARMANDO BENEDICTO CICCONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com dona Irene Dias Ciccone, anteriormente a Lei 6513, industrial, - domiciliado e residente em São Paulo, Capital, a rua Dom Val verde, nº 45, portador da C.I. RG nº 1483457 e inscrito no CPF sob o nº 033.977.188-72. - Prot. 155.176 / 333. - São Vicente, 11 de fevereiro de 1.980. - O Escriv. <i>W. L. L.</i> Av.4, em 17 de setembro de 1.991. Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.6 para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo Contribuinte: 1.13.9999.0025.00184-000, conforme prova o recibo de imposto de 1.991, expedido pela Prefeitura Municipal de São Vicente. O Oficial, <i>Nelson Roberti da Costa</i> NELSON ROBERTI DA COSTA. Microfilme: Protocolo nº 290.723 Rolo nº 2.869 Av.5, em 17 de setembro de 1.991. Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no re = CONTINUA NO VERSO =		=CONTINUA NO VERSO=		=CONTINUA NO VERSO=

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO</

Continua no verso e nas
folhas seguintes

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

FOLHA

-2-

VERSO

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	ÔNUS, ETC.	8	CANCELAMENTOS
gistro seguinte, para ficar constando que o imóvel, objeto da matrícula nº 12.574, refere-se a um imóvel situado à rua do Colégio, de propriedade de Armando Benedito Ciccone. O Oficial, <i>Nelson Roberti da Costa</i> NELSON ROBERTI DA COSTA Microfilme: Protocolo nº 290.723 Rolo nº 2.869. R.6, em 17 de setembro de 1.991. Por escritura de 28 de dezembro de 1.984, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Santo André-SP, livro 349, fls. 252, os adquirentes pelo R.2, ARMANDO BENEDICTO CICCONE, já qualificado, e sua mulher IRENE DIAS CICCONE, brasileira, do lar, RG. nº 3.269.331, inscritos no CPF/MF. 033.977.188-72, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Mariz e Barros, 424, Jardim da Glória, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula por venda feita a INDÚSTRIA METALÚRGICA IRENE LTDA, com sede em São Caetano do Sul-SP, à rua São Jorge, 350, representado por Armando Benedito Ciccone, RG. 1.483.457, CPF. 033.977.188-72, pelo valor de Cr\$50.000.000. O Oficial, <i>Nelson Roberti da Costa</i> NELSON ROBERTI DA COSTA Microfilme: Protocolo nº 290.723 Rolo nº 2.869.	=CONTINUA NA FICHA nº 03=	=CONTINUA NA FICHA nº 03=	=CONTINUA NA FICHA nº 03=		

Segue na folha nº

3

EM BRANCO

EM BRANCO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

12.575

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.07, em 11 de fevereiro de 2.005.

Por Mandado expedido em 29 de maio de 2.003, assinado pela Juíza do Trabalho, Dra. Adalgisa Lins Daornellas Glerian, e aditado em 12 de novembro de 2.004, pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Kyong Mi Lee, ambas da 1ª. Vara do Trabalho de São Vicente, extraído dos autos do processo nº 1023/2000, em que figuram como autores, FÁBIO MURARI, brasileiro, solteiro, prensista, RG nº 7.114.166, inscrito no CPF/MF. sob nº.897.729.388-04, residente e domiciliado em São Caetano do Sul/SP., na rua Washington Luís, nº 143, Vila São José, e GERALDO MARCOLINO DOS SANTOS, brasileiro, soldador, RG. 15.417.036 e CPF/MF sob nº 008.423.418-03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SEVERINA MARCIOLINA ALVES, brasileira, RG 29.863.455-7 e CPF/MF sob nº 284.071.678-00, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul/SP., na rua Capeberibe, 910, Bairro Barcelona, e ré a INDÚSTRIA METALÚRGICA IRENE LTDA, com sede em São Caetano do Sul/SP., na rua São Jorge, nº 350, inscrita no CNPJ. sob nº. 61.227.674.0001/18, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, *foi penhorado* e depositado em mãos e poder do fiel Depositário, ARMANDO BENEDITO CICCONE, para garantia da cobrança da dívida de R\$113.267,96. O presente registro é feito em cumprimento ao R. Ofício nº 76/2003 extraído do Proc. 001.1023/2000, assinado pela MMª. Juíza de Direito, Dra. Kyong Mi Lee, da 1ª. Vara do Trabalho de São Vicente, que determinou o presente registro independente de maiores questionamentos, sob pena de desobediência.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 368.956

ROLO Nº 6.149

R.08, em 22 de agosto de 2.005.

Por Mandado expedido em 22 de junho de 2.005, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Ary Casagrande Filho, da 4ª. Vara Cível da comarca de São Caetano do Sul/SP., extraído dos autos da ação de Cobrança, (proc. 860/93) que o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo, capital, na praça Antônio Prado, nº. 6, Centro, representado por JOÃO BATISTA SIMÕES, RG. 8.210.5170-0 e CPF/MF. nº. 708.735.348-91, move contra INDÚSTRIA METALÚRGICA IRENE LTDA., com sede em São Caetano do Sul/SP., na rua Simão Jorge, nº. 350, Jardim Santo Antônio, representada por ARMANDO BENEDITO CICCONE, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, *foi PENHORADO* e depositado em mãos e poder do fiel Depositário, JOÃO BATISTA SIMÕES, para garantia da cobrança da dívida de R\$13.731,5.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.889

ROLO Nº 6.279

= CONTINUA NO VERSO =

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.09, em 23 de setembro de 2.005.

Por Ofício nº 1875/2005 - processo nº 001-1023/2000 - Relação nº 64/2005, expedido em 30 de agosto de 2.005, assinado pelo MMª. Juíza, Drª. Kyong Mi Lee, da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, movida por FÁBIO MURARI, contra INDUSTRIA METALÚRGICA IRENE LTDA, verifica-se que, foi determinada esta averbação para constar que, fica cancelada a *PENHORA* objeto do R.7, desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 372.341

ROLO Nº 6.302

R.10, em 20 de agosto de 2010.

Do ofício DRF/SBC/SP/GAB.DEL. nº 558/2010, de 6 de agosto de 2010, da Delegacia da Receita Federal em Santos/SP, assinado por Carmine Rullo, Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo/SP, com Extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento em nome do sujeito passivo INDÚSTRIA METALÚRGICA IRENE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 61.227.674/0001-18, verifica-se que foi determinado se procedesse este registro, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, para constar que, eventual ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, objeto desta matrícula, deverá ser comunicada àquela unidade da Delegacia da Receita Federal em São Bernardo do Campo/SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 480, Centro, CEP. 09710-000., no prazo de 48 horas.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 408.613

Ato: R. 10/ 12.575 Valor: R\$0,00.

Av.11, em 12 de março de 2012.

Da certidão expedida em 14 de dezembro de 2011, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. César Santos Peixoto, da 26ª Vara Cível do Fórum Central Cível da comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 583.00.1994.537367-4) que figura como exequente BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 3080, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF 76.543.115.0001/94, e executados INDUSTRIA METALÚRGICA IRENE LTDA, situado à Avenida Nossa Senhora das Graças, 550-Diadema-SP, CNPJ 61.227.674/0001-18, já qualificada, ARMANDO BENEDICTO CICCONE, brasileiro, casado, industrial, RG 1.483.457, CPF/MF 033.977.188-72 e IRENE DIAS CICCONE, brasileira, casada, comerciante, RG 3.269.331, CPF/MF 611.353.648-34, com endereço na rua Mariz e Barros, 424- Jardim Gloria-São Paulo-SP., verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, *foi penhorado* e depositado em

= CONTINUA NA FICHA nº 4 =

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

12.575

ficha

04**Livro nº 2 - Registro Geral**

mãos e poder dos próprios executados, para garantia da cobrança da dívida de R\$5.674.708,89 (outubro/2011).

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 422.256

Ato: Av. 11 /12.575 Valor: R\$2.043,68.

Av.12, em 16 de agosto de 2016.

Da certidão datada de 10 de agosto de 2016, emitida por Maria de Fátima Silva Spinola, pelo Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000134074), em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Fiscal (processo nº 0710-2008), em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Diadema/SP, nos quais figuram como exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/MF 00.394.460/0216-53, e como executada INDÚSTRIA METALÚRGICA IRENE LTDA, CNPJ/MF 61.227.674/0001-18, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula *foi PENHORADO*, para garantia da dívida de R\$54.710,33, figurando como depositário ARMANDO BENEDICTO CICCONE.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 457.256

AV-13 / M - 12.575 - ARRECADAÇÃO**Averbado em 15 de dezembro de 2020 - Prenotação nº 490.580 de 01/12/2020.**

Conforme determinação contida na r. Decisão – Ofício, expedida em 26 de novembro de 2.020, assinada digitalmente pela MMª Juíza de Direito da 3ª Vara Cível de Diadema-SP, Dra Cíntia Adas Abib, extraída dos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Inadimplemento (Proc. nº 4005052-57/2013.8.26.0161), movida por **ARO FOMENTO MERCANTIL LTDA**, em face de **INDÚSTRIA METALÚRGICA IRENE LTDA**, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade da requerida, foi **ARRECADADO** nos autos da falência em epígrafe, sendo de R\$ 260.339,39, o valor da ação. Averbado por

Leonardo Rossmann, Escrevente Autorizado.**SELO DIGITAL: 123612331000000003905920X****CONTINUA NO VERSO**

matrícula

12.575

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.14 /M. 12.575 – INDISPONIBILIDADE**Averbado em 26 de agosto de 2021 – Prenotação nº 497.781, de 23/08/2021.**

Do comunicado cadastrado em 21/08/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202108.2115.01780218-IA-980), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP -> RICARDO CORSEL RIBEIRO, nos autos do processo nº 00023060320125020466, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de INDUSTRIA METALURGICA IRENE LTDA, inscrito no CNPJ. sob nº 61.227.674/0001-18.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**Escrevente Autorizado.****SELO DIGITAL: 1236123E1000000091872211****Av. 15 /M.12.575 – INDISPONIBILIDADE****Averbado em 26 de agosto de 2021 – Prenotação nº 497.783, de 23/08/2021.**

Do comunicado cadastrado em 31/05/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202105.3115.01654599-IA-520), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP -> MARCIA REGINA KUCHENBECKER, nos autos do processo nº 00006577020115020261, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de INDUSTRIA METALURGICA IRENE LTDA, inscrito no CNPJ. sob nº 61.227.674/0001-18.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**Escrevente Autorizado****SELO DIGITAL: 1236123E100000009187321Z****CONTINUA NA FICHA Nº 5**

matrícula

12.575

ficha

05

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.16 /M. 12.575- INDISPONIBILIDADE

Averbado em 30 de setembro de 2021 – Prenotação nº 498.355, de 14/09/2021.

Do comunicado cadastrado em 13/09/2021, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202109.1320.01815109-IA-550), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO -> SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP -> JONNATHAN GERVA DE ALMEIDA, nos autos do processo nº 00010210820125020261, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de INDUSTRIA METALURGICA IRENE LTDA, inscrito no CNPJ. sob nº 61.227.674/0001-18.

THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA

Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL: 1236123E1000000010128921F

AV-17 / M – 12.575- INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 05 de dezembro de 2022 - Prenotação nº 512.441 de 05/12/2022.

Conforme comunicado cadastrado em 04/12/2022, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202212.0420.02475930-IA-190), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP -> MATHEUS LIMA ANDRADE SILVA, passado nos autos do processo nº 00017161920135020263, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de INDUSTRIA METALURGICA IRENE LTDA, CNPJ nº 61.227.674/0001-18.

Bruna Pagliari Caponi Mendes,

Escrevente Autorizada

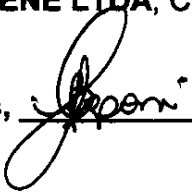
Selo digital: 1236123211166A00512441225

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA E SÃO VICENTE
Luiz Leite Filho
Substituto do Oficial

CONTINUA NO VERSO

AV-18 / M – 12.575- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 20 de julho de 2023 - Prenotação nº 520.230 de 20/07/2023**

Conforme comunicado cadastrado em 19/07/2023, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202307.1911.02818162-IA-209), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - ANA PAULA SANCHEZ GONCALVES, passado nos autos do processo nº 00015851620145020261, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de INDUSTRIA METALURGICA IRENE LTDA, CNPJ nº 61.227.674/0001-18.

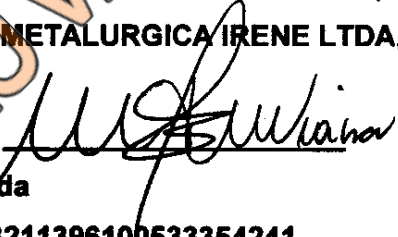
Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612321196070052023023E

AV-19 / M – 12.575- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 26 de agosto de 2024 - Prenotação nº 533.354 de 23/08/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 22 de agosto de 2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202408.2211.03529928-IA-240), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - ANA ROSA DE ARRUDA NOBRE, passado nos autos do processo nº 00023060320125020466, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de INDUSTRIA METALURGICA IRENE LTDA, CNPJ nº 61.227.674/0001-18.

Maria Borges Viana, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123211396100533354241

AV-20 / M – 12.575- INDISPONIBILIDADE DE BENS**Averbado em 11 de julho de 2025 - Prenotação nº 543.478 de 10/07/2025**

Conforme comunicado cadastrado em 09/07/2025, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202507.0910.04118655-IA-250), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) Tribunal Regional do Trabalho

(CONTINUA NA FICHA 06)

matricula

12.575

ficha

06

CNM: 123612.2.0012575.21

Livro nº 2 - Registro Geral

da 2a Região > Tribunal Superior do Trabalho > Sao Paulo > GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP: LUANA DE ARAUJO CARVALHO, passado nos autos do processo nº 00023060320125020466, verifica-se que foi decretada a indisponibilidade de bens de INDUSTRIA METALURGICA IRENE LTDA, CNPJ nº 61.227.674/0001-18.

Vitor da Silva Onofre de Souza,

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1236123211AC410054347825A

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital